

Nucleo de editais fmas

De: Rafael Alves <rafael@totallicitacoes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2022 16:43
Para: Nucleo de editais fmas
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE CORREÇÃO NA PLANILHA DE CUSTO - PP 034/22!
Anexos: TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS READEQUADA - VASCONCELOS.pdf

Boa tarde prezados,

Em representação a empresa VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA., inscrita no CNPJ sob o N° 03.647.755/0001-70, participante do Pregão Presencial N° 34/2022 (Cestas básicas), estou enviando em anexo a **TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS READEQUADA**, conforme solicitado, para sanar as dúvidas referente ao pregão neste citado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Favor confirmar recebimento do mesmo.

Desde já, grato.

Att.



Rafael Alves
TOTAL LICITAÇÕES

☎ (34) 3512-5293 | (34) 9 9226-4304
✉ rafael@totallicitacoes.com.br
📍 Rua Rodolfo Paixão, N° 703 - Centro, Araguari/MG

Em 12/04/2022 15:52, Nucleo de editais fmas escreveu:

Boa tarde!

Conforme parecer do Controle Interno (anexo), concedo a todas as licitantes até as 17:00 do dia 13 de abril de 2022, o envio da planilha de composição dos custos conforme as orientações indicadas no parecer, sob pena de desclassificação!

No documento que segue anexo, contém as observações gerais e de cada Licitante.

Necessário frisar que deverá ser encaminhado apenas a composição dos custos, permanecendo imutável o valor da proposta já publicada no site!!!!

O arquivo deverá ser elaborado em papel timbrado da Empresa e assinado por seu representante legal e deverá ser enviado por este mesmo e-mail!!

Aguardo retorno!

Marcel Augusto Marques.
Pregoeiro Municipal.
Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.

--



Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.
 CNPJ 03.647.755/0001-70 - Inscr. Est. 035.065868.0018
 Rodovia BR 050, s/nº, km 43 - Subúrbio - Araguari/MG - CEP 38.446-232

VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA.
 CNPJ: 03.647.755/0001-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
PREFEITURA DE CATALÃO/GO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

REGIME TRIBUTÁRIO: LÍQUIDO REAL	PRODUTO	PREÇO DE VENDA	ICMS		PIS		COFINS		RECEITA LÍQUIDA	CUSTO DOS PRODUTOS	EMBALAGEM	FRET. PRÓPRIO	LÍQUIDO BRUTO	IPI - LUCRO REAL - 15%		CSL - LUCRO REAL - 9%		RESULTADO EXERCÍCIO	
			ALÍQUOTA %	VALOR - R\$	ALÍQUOTA %	VALOR - R\$	ALÍQUOTA %	VALOR - R\$						ALÍQUOTA %	VALOR - R\$	ALÍQUOTA %	VALOR - R\$		ALÍQUOTA %
	2 PCT ARROZ T1 5KG MARAVILHA	37,00	7,00%	2,59	0,00%	-	0,00%	-	34,41	29,93	0,28	0,35	3,94	15,00%	0,58	9,00%	0,35	2,92	
	1 PCT AÇÚCAR T1 5KG VASCONCELOS	17,00	7,00%	1,19	0,00%	-	0,00%	-	15,81	15,98	0,13	0,16	0,46	15,00%	0,07	9,00%	0,04	0,35	
	1 PCT SAL REF 1KG VASCONCELOS	0,98	7,00%	0,07	1,65%	0,02	7,60%	0,07	0,82	0,90	0,01	0,01	0,10	15,00%	0,01	9,00%	0,01	0,07	
	2 PCT FEIJÃO T1 1KG BOM PARTIDO	15,00	7,00%	1,05	0,00%	-	0,00%	-	13,95	13,98	0,11	0,15	0,29	15,00%	0,04	9,00%	0,03	0,22	
	2 UNID ÓLEO SOJA 900ML CONCOMIDA	22,00	7,00%	1,54	0,00%	-	0,00%	-	20,46	19,99	0,17	0,21	0,99	15,00%	0,01	9,00%	0,01	0,07	
	1 PCT MACARRAO ESP OVOS 500G FLOR DE LIZ	4,30	7,00%	0,30	0,00%	-	0,00%	-	4,00	3,91	0,03	0,04	0,91	15,00%	0,00	9,00%	0,00	0,01	
	1 PCT CAFÉ TOR 250G USBR UBA	12,00	7,00%	0,84	0,00%	-	0,00%	-	11,16	11,31	0,09	0,12	0,36	15,00%	0,05	9,00%	0,03	0,27	
	2 UNID EXTRATO TOMATE 240G PALADORI	2,60	7,00%	0,18	1,65%	0,04	7,60%	0,20	2,18	2,29	0,02	0,03	0,16	15,00%	0,02	9,00%	0,01	0,12	
	1 PCT BOLACHA ROSCA 400G LIANE	5,50	7,00%	0,39	1,65%	0,09	7,60%	0,42	4,51	4,98	0,04	0,05	0,47	15,00%	0,07	9,00%	0,04	0,36	
	4 UNID SUCO PÓ 240G PACHÁ	7,35	7,00%	0,51	1,65%	0,12	7,60%	0,56	6,16	6,69	0,06	0,07	0,66	15,00%	0,10	9,00%	0,06	0,30	
	TOTAL	123,73		8,66		0,27		1,25	113,55	109,96	0,93	1,20	1,46		0,72		0,13		1,11

PREÇO DE VENDA	123,73
ICMS	8,66
PIS	0,27
COFINS	1,25
RECEITA LÍQUIDA	113,55
CUSTOS DOS PRODUTOS	109,96
EMBALAGEM	0,93
FRET. PRÓPRIO	1,20
LÍQUIDO BRUTO	1,46
IPI - 15%	0,22
CSL - 9%	0,13
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1,11

03.647.755/0001-70

**VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**RODOVIA BR 050 S/N Km 43
 SUBURBIO - CEP 38440-000**

ARAGUARI - MINAS GERAIS

*OS TRIBUTOS IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NÃO INCIDEM SOBRE OPERAÇÃO COMERCIAL, E SIM SOBRE O RESULTADO DA EMPRESA CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
 *OS VALORES DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SÃO ESTIMADOS COM BASE EM COTAÇÕES NO DIA DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, E PODEM VARIAR CONFORME OSCILAÇÕES DE MERCADO.



**Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação
Ltda.**

CNPJ 03.647.755/0001-70 - Inscr. Est. 035.065868.0018
Rodovia BR 050, s/nº, km 43 - Subúrbio - Araguari/MG - CEP 38.446-232

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

-Segue nova planilha de composição de custos, nos termos solicitados pela Prefeitura Municipal de Catalão;

-Entretanto, mais uma vez ressaltamos que os **DADOS APRESENTADOS, nos termos solicitados**, não podem ser utilizados na forma, e nem mesmo para os fins requeridos, podendo induzir a erro;

-Conforme **LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**, o **Lucro Real** é obrigatório para empresas que faturam acima de R\$ 78 milhões;

-**Lucro Real é a regra generalizada para a coleta do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social incidente sobre o Lucro Líquido auferido pela pessoa jurídica.**

-A alíquota do IRPJ é de 15% e da CSLL é de 9%, porém **NÃO INCIDEM** sobre produtos, ou sobre operações comerciais simples, mas sim sobre o **LUCRO** obtido pela empresa ao fim de um período, conforme segue:

DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Art 6º - Lucro Real é o lucro líquido do exercício ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação tributária.

§ 1º - O lucro líquido do exercício é a soma algébrica de lucro operacional (art. 11), dos resultados não operacionais, do saldo da conta de correção monetária (art. 51) e das participações, e deverá ser determinado com observância dos preceitos da lei comercial.

§ 2º - Na determinação do Lucro Real **serão adicionados ao lucro líquido do exercício:**

a) os custos, despesas, encargos, perdas, provisões, participações e quaisquer outros valores deduzidos na apuração do lucro líquido que, de acordo com a legislação tributária, não sejam dedutíveis na determinação do Lucro Real;

b) os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores não incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com a legislação tributária, devam ser computados na determinação do Lucro Real.

§ 3º - Na determinação do Lucro Real **poderão ser excluídos do lucro líquido do exercício:**



**Vasconcelos Indústria, Comércio, Importação e Exportação
Ltda.**

CNPJ 03.647.755/0001-70 – Inscr. Est. 035.065868.0018
Rodovia BR 050, s/nº, km 43 – Subúrbio – Araguari/MG – CEP 38.446-232

a) os valores cuja dedução seja autorizada pela legislação tributária e que não tenham sido computados na apuração do lucro líquido do exercício;

b) os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com a legislação tributária, não sejam computados no Lucro Real;

c) os prejuízos de exercícios anteriores, observado o disposto no artigo 64.

*-Por outro lado, os impostos incidentes sobre as operações de revenda (ICMS/PIS/CONFINS) operam a dinâmica de Crédito e Débito, fator que também torna a análise da planilha, **NOS TERMOS EM QUE FOI REQUERIDA**, inútil para o fim a que se destina.*

-A que se analisar todo o crédito obtido nas diversas operações de compra da empresa, e abater todos os débitos durante determinado período, para se chegar ao imposto devido.

-Para fins de exemplificação, um mesmo produto pode ser adquirido de um fábrica em um determinado estado, ou de um atacado de outro determinado estado, com diferentes créditos de impostos, conforme legislação, fator que alteraria o valor final de impostos efetivamente pagos.

*-Na mesma vertente estão os valores informados para CUSTOS FIXOS. Eles também não incidem sobre uma operação específica, mas sim sobre toda a operação da empresa, de modo que o seu rateio por unidade de cesta, **NOS TERMOS EM QUE FOI SOLICITADO**, não prestará informações fidedignas, e dependerá das demais operações da empresa em determinado mês específico;*

*-Não diferente é a apresentação de custo de fretes, que pode ser alterado conforme quantidades e datas requeridas pelo órgão. De modo que seu rateio por unidade de cesta, **NOS TERMOS EM QUE FOI SOLICITADO**, não passa de uma estimativa.*

Araguari/MG, 13 de abril de 2022.

VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA.
03.647.755/0001-70
RAFAEL MARQUES ALVES
111.981.746-33
PROCURADOR LEGAL

'03.647.755/0001-70'

VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RODOVIA BR 050 S/N KM 43
SUBÚRPIO - CEP 36440-000

ARAGUARI - MINAS GERAIS